

Lei 2.924, DE 22 DE MAIO DE 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA GERAL, O CREDITO ADICIONAL SUPLEMNTAR NO MONTANTE DE CZ\$ 7.846.000.00 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CRUZEIROS).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo a abrir, na Secretaria Geral, o credito adicional suplementar no montante de CZ\$7.846.000.00 (sete milhões oitocentos e quarenta e seis mil cruzeiros), a fim de atender as seguintes despesas:

11.65.3632.18-3130.04.01 –Serviços Terc. Encargos.....	<u>7.846.000.00</u>
Soma	7.846.000.00

Artigo 2º -São os seguintes os recursos necessários á abertura de credito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

03.65.3632.27- 3130.06.01 Serviços Terc.encargos	<u>7.846.000.00</u>
Soma	7.846.000.00

Artigo 3º -Este credito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.991.

Artigo 4º -Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 1.991

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal.